



**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA
REALIZADA NO DIA 06 EM SUA SEDE PRÓPRIA,
PLENÁRIO SÉRGIO LUIZ DA COSTA BARROS, A
RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC
PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.**

As dezenove horas do dia seis de agosto de 2025, na Câmara Municipal de São João de Meriti, Plenário Sérgio Luiz da Costa Barros, realizou-se a segunda sessão ordinária plenária do segundo período do corrente ano. Iniciando os trabalhos o sr. Presidente convida aos vereadores que registrem suas presenças. Presentes os vereadores: **Acyr Alves de Araújo Júnior – Jefferson Costa Martin – Carlos Augusto Beça Moutinho – João Dantas de Mello – Rogério Mendes Paes – Júlio Ricardo dos Santos Henriques – João Carlos De Moraes Rocha – Amilton Machado Domingues – Marcos Henrique Matos de Aquino – Oto Janes Leite de Oliveira**. Havendo número legal e regimental, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos desta noite e convida o 1º Secretário a proceder à leitura da ata da Sessão anterior. Após lida foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente convida o 1º Secretário a proceder à leitura do expediente. **É lido:** Processos nº 0801 e 0802/2025, indicação de ligação de ramal de esgoto e desobstrução de rede de esgoto, e da outras providências. Autor Vereador Aquino. **ORDEM DO DIA:** Processos nº 0734, 0735 e 0737/2025 de 03/07/2025 voto integralmente, por inconstitucionalidade formal e material, os Projetos de Lei nº 2.581, 2.585 e 2.586/2025. Processo nº 0736/2025 de 03/07/2025 voto parcialmente, por inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei nº 2.583/2025. Autor Executivo Municipal. **Aprovado com oito votos a favor e um voto a contra.** Processo nº 0675/2025 de 17/06/2025 pedido de informação com base na Lei nº 12527/2011 – Lei de acesso à informação. **Reprovado com oito votos contra e um voto a favor.** **GRANDE EXPEDIENTE:** Na tribuna o **Vereador Aquino**, quero denunciar aqui nessa noite, que tentaram impedir alguns Vereadores de fiscalizar escolas da rede pública municipal de ensino. Segundo informação que recebi, a ordem para proibir a minha entrada na escola, partiu da Secretaria Municipal de Educação. Também quero denunciar aqui, segundo documentos públicos, que essa mesma Secretaria responde a diversos processos judiciais. E em um deles, o Ministério Público afirma que ela teria recebido, supostamente de forma indevida, salários de dois Municípios ao mesmo tempo, acumulando remunerações entre Belford Roxo e São João de Meriti. O Ministério Público pede o ressarcimento integral do valor recebido indevidamente, como também a aplicação das penas previstas na Lei de improbidade administrativa, incluindo a perda do cargo público, suspensão dos direitos políticos, multa civil e, como medida cautelar, a indisponibilidade dos bens. Na tribuna o Vereador Oto Janes Filho, quero lembrar a todos que o Vereador não representa os interesses de quem somente votou nele, mas de todos os moradores da cidade de São João de Meriti. Confesso que estou feliz e ansioso, pelo fato de que no próximo dia vinte e um de agosto, estaremos inaugurando a tão sonhada maternidade pública de São João de Meriti.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

2

Quero pedir a todos que não só atentem para as coisas que ainda não foram feitas pelo atual Governo, mas que pudéssemos nos ater também as coisas positivas que já foram feitas pela administração do Prefeito Léo Vieira. **O Exmo. Sr. Presidente João Dantas de Mello**, Agradeço a presença do público presente, e convido a todos para a próxima sessão. Após, não havendo nada mais para tratar, dou por encerrada a presente Sessão. *Do que para constar* foi lavrada a presente Ata, que segue por mim Rogério Werneck Ayres, *Rogério Werneck Ayres*; ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pela Primeira Secretaria da Mesa Diretora.

CONFERE:

AMILTON MACHADO DOMINGUES

1.º Secretário da Mesa Diretora